



## RELATÓRIO ANUAL DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

DATA-BASE: 31/12/2025

# COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY



\*\*\* Este documento está classificado como INTERNO pelo GRUPO FLEURY \*\*\*

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO	4
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS DESEMBOLSOS	5
CONCLUSÃO	6
DECLARAÇÃO DA DIRETORIA	7
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	8



# APRESENTAÇÃO

O presente Relatório atende à Resolução CMN nº 5.177/2024, que dispõe sobre a política e os gastos com a remuneração dos membros dos órgãos estatutários da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury**.

Este documento detalha a estrutura de remuneração dos membros dos órgãos estatutários, cujas diretrizes observam a nova Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários (Atuação Não Remunerada), abrangendo a Diretoria e o Conselho Fiscal. Tal política foi elaborada em conformidade com o novo ciclo regulatório e será submetida à ratificação formal pela Assembleia Geral Ordinária em 2026.

As informações contidas neste relatório foram apuradas com data-base de 31 de dezembro de 2025, refletindo a estrita observância à natureza gratuita das funções e a conformidade estatutária do exercício.

Dada a classificação da Cooperativa no Segmento 5 (S5), a governança é exercida sob a seguinte matriz de competências:

**a) Diretoria:**

- Elaborar e revisar a Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários (Atuação Não Remunerada), zelando pela manutenção da gratuidade das funções;
- Monitorar o cumprimento das diretrizes, assegurando a inexistência de desembolsos a título de honorários, gratificações, benefícios ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;
- Assegurar a transparência na divulgação da política e manter a documentação à disposição do Banco Central do Brasil.

**b) Conselho Fiscal:**

- Fiscalizar a conformidade da execução orçamentária, validando a ausência total de gastos com remuneração, benefícios ou ressarcimento de despesas aos administradores e aos membros do próprio Conselho Fiscal;
- Conferir a fidedignidade dos registros contábeis, atestando que não foram realizados pagamentos diretos ou indiretos, a qualquer título (inclusive reembolsos), a nenhum ocupante de cargo estatutário;
- Opinar sobre a manutenção da gratuidade total dos órgãos da Cooperativa, assegurando que tal prática permaneça alinhada à saúde financeira e ao estatuto social.

# ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dos membros dos órgãos estatutários é regida pelo Estatuto Social (Art. 55, Parágrafo 1º e Art. 75, Parágrafo 2º) e pelas Políticas de Governança e de Remuneração, que estabelecem o exercício das funções em caráter estritamente voluntário e gratuito, inexistindo a previsão de honorários, ressarcimento de despesas, benefícios ou remuneração variável.

A estrutura administrativa da **COOPERCREDI GRUPO FLEURY** é formada pela Diretoria, composta por 03 (três) membros (Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro e Diretor Secretário) e pelo Conselho Fiscal, sendo 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente conforme as disposições estatutárias vigentes.

Em conformidade com o enquadramento no Segmento 5 (S5) e ante a ausência de Conselho de Administração, as atribuições de proposição e monitoramento da Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários (Atuação Não Remunerada) (Art. 20, I e II da Resolução CMN nº 5.177/2024) são exercidas pela Diretoria.

Dada a natureza estritamente gratuita das funções, a Cooperativa não adota critérios de remuneração variável vinculados ao desempenho. Consequentemente, inexistem mecanismos de diferimento de bônus ou cláusulas de reversão (*malus* e *clawback*), uma vez que a gestão é focada na máxima eficiência administrativa e no fortalecimento do capital social.

As diretrizes abaixo detalham a forma de atuação de cada colegiado, reafirmando o compromisso com a gestão voluntária e a transparência perante o quadro de associados:

- **Diretoria:** O exercício das funções ocorre de forma voluntária e gratuita, inexistindo o pagamento de honorários, bônus, prêmios, benefícios ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- **Conselho Fiscal:** Atuação integralmente gratuita e voluntária, sem o pagamento de Cédulas de Presença, benefícios, ressarcimento de despesas ou qualquer outra forma de compensação financeira direta ou indireta.

# DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS DESEMBOLSOS

Em conformidade com a regulamentação vigente e as diretrizes de governança da Cooperativa, apresentamos o detalhamento dos gastos efetivos com a administração no ano-base de 2025.

Os valores reportados refletem a gestão de baixo custo da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury, mantendo a conformidade com os limites estatutários e as deliberações da Assembleia Geral:

Órgão Estatutário	Nº de Membros	Remuneração (Fixa e Variável)	Ressarcimento Despesas	Benefícios / Outros
Diretoria	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conselho Fiscal	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- **Nota 1:** Ratifica-se que todos os cargos estatutários foram exercidos em caráter de estrita gratuidade.
- **Nota 2:** No ano-base de 2025, não houve qualquer desembolso a título de remuneração, reembolsos de despesas ou concessão de benefícios aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

# CONCLUSÃO

Conclui-se que, no ano-base de 2025, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury manteve plena aderência aos seus normativos e à regulação do Banco Central do Brasil.

A Cooperativa reafirma que a sua prática de gratuidade total está alinhada à sustentabilidade financeira, garantindo a inexistência de conflitos de interesse e respeitando a natureza democrática do cooperativismo.

Além disso, promoveu e incentivou a participação em cursos de especialização visando aprimorar as qualificações técnicas dos membros estatutários, fortalecendo a governança institucional por meio de parcerias com entidades do sistema cooperativista.

A política baseada na não remuneração reflete a maturidade da governança, garantindo que os resultados gerados sejam integralmente destinados ao benefício de seus associados.

A ausência de remuneração fixa, benefícios e ressarcimentos de despesas fortalece a estrutura de capital social da Cooperativa e assegura a transparência na gestão dos recursos, preservando a estrita natureza voluntária das funções estatutárias.

Este documento permanecerá à disposição da autarquia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme exigência regulatória.

O respectivo relatório foi validado pela Diretoria e ratificado pelo Conselho Fiscal, estando apto para apreciação pelas auditorias e pela Assembleia Geral.

# DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Declaramos que as informações apresentadas refletem fielmente os registros contábeis do ano-base de 2025 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury.

Ratificamos que as funções desta Diretoria foram exercidas de forma estritamente gratuita, em total conformidade com o Estatuto Social e a Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários (Atuação Não Remunerada), inexistindo o recebimento de honorários, benefícios, ressarcimento de despesas ou qualquer outra forma de remuneração, direta ou indireta, no ano-base de 2025.

São Paulo, 31 de março de 2026.

---

**Jonas de Nadai Barros Filho**

Diretor Presidente

---

**Amauri José da Silva**

Diretor Tesoureiro

---

**Kelvin Oliveira Santos**

Diretor Secretário

# MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury, no exercício de suas atribuições estatutárias e em observância à Resolução CMN nº 5.177/2024, procedeu à análise documental dos registros contábeis e administrativos relativos ao ano-base de 2025.

Confirmamos que as funções da Diretoria e deste Colegiado foram exercidas em caráter de estrita gratuidade, não tendo sido identificados pagamentos de honorários, bônus, benefícios ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**Conclusão:** Diante da verificação da fidedignidade dos dados e da observância às normas internas, este Colegiado manifesta-se pela plena conformidade da execução da Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários (Atuação Não Remunerada), inexistindo ressalvas.

São Paulo, 31 de março de 2026.

---

**Rafael Tadeu Ordonhes Mesquita**

Coordenador do Conselho Fiscal

---

**Gabrielli Almeida Oliveira**

Conselheira Fiscal Efetiva

---

**Karina Ottoni Lopes do Nascimento**

Conselheira Fiscal Efetiva